



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 004363/2024 - Emissão: 13/09/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	CINTRA E IKEGAWA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME (3195683)	11.576.245/0001-88
Endereço:	RUA BACABAL, 300 - PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 12235680, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	
e-Mail:	esamuraisjc@gmail.com	Contatos: 3931-1010 3931-7804
Conta Bancária:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Agência: 7385- C/C: 8242-0

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Educação (0223)
Centro Consumo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (086)
Solic.de Compra:	004113/2024

Processo de compra

Número:	001126/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000937/2024
Data:	05/09/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	ELAINE LOPES		

Aquisição de material para a Secretaria Municipal de Educação, para atendimento da equipe de serralheria para que eles possam ser utilizados nas demandas de reparo das unidades escolares.

Solicitante: Mateus Brisson (SCI: 324)

Favor enviar nota fiscal para nf@educarei.sp.gov.br

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	EDUCAÇÃO (223)		
Prazo para entrega da mercadoria:	010 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	Rua Prof. Hélio Augusto de Souza, 105 - Jardim Emília - CEP: 12.321-310 - Telefone: (12) 3951 2263		

Empenho(s)

09635/2024 - Ordinário	Data: 13/09/2024	UO: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UE: 020503 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 00298 020503 12.365.0004.2123 01 213.0000 3.3.90.30.99	Valor utilizado: 381,17
------------------------	------------------	--	-------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.002.013.00001864 ELETRODO de 2m m (CX COM 5KG) DESCRIÇÃO COMPLETA:	2,0000	UN	149,0000	298,00
0005	1.002.008.00001391 BROCA AÇO RÁPIDO 1/2" DESCRIÇÃO COMPLETA:	3,0000	PÇ	11,1400	33,42
0013	1.002.010.00042812 REBOLO RETO PARA ESMERIL COM AS MEDIDAS DE 6" X 3/4" X 1.1/4" E GRAMATURA DE 36 DESCRIÇÃO COMPLETA:	1,0000	UN	24,8500	24,85
0014	1.002.010.00042813 REBOLO RETO PARA ESMERIL COM AS MEDIDAS DE 6" X 3/4" X 5/8" E GRAMATURA DE 60 DESCRIÇÃO COMPLETA:	1,0000	UN	24,9000	24,90
TOTAL:				381,17	

(trezentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)



AF 004363/2024 - Emissão: 13/09/2024

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 666/22;
5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.